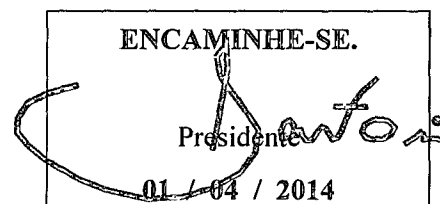


Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 6569

Instalação de Câmara Hiperbárica no Município de Jundiaí.



Considerando que muitos munícipes que dependem do Serviço Público de Saúde, quando acometidos de alguma doença que requer tratamento em câmara hiperbárica, se deslocam para outras cidades, com imensa dificuldade;

Considerando tratar a câmara hiperbárica de equipamento médico de acrílico transparente, totalmente fechado no qual se insufla oxigênio puro (O₂ a 100%) para atingir uma pressão acima da pressão ambiente. O paciente permanece deitado em repouso respirando normalmente enquanto oxigênio em grande quantidade vai se dissolvendo no sangue sendo levado pela circulação a todo o corpo, e principalmente aos locais mal oxigenados;

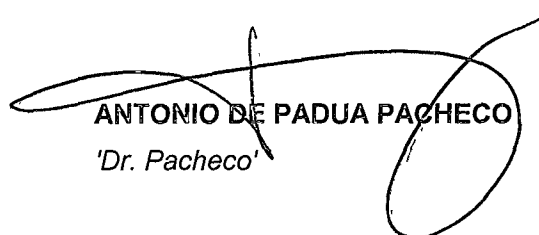
Considerando que esse tratamento está regulamentado no Brasil pelo Conselho Federal de Medicina desde 1995, sendo indicado para aplicação em acidentes de mergulho, intoxicação por gases venenosos, feridas que não cicatrizam de todos os tipos, osteomielites, infecções de partes moles, lesões provocadas por radioterapia, complicações pós operatórias entre outras;

Considerando os resultados apresentados por pacientes que fizeram uso da câmara foram satisfatórios quando ministrado com outras medidas terapêuticas e a

Considerando a breve inauguração do Hospital Regional,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para diligenciar junto ao Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Saúde, a fim da Instalação de Câmara Hiperbárica no Hospital Regional da nossa cidade.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2014.


ANTONIO DE PADUA PACHECO
'Dr. Pacheco'